www.revistaft.com.br

Revista FT | ISSN 1678-0817 | v. 30, n. 164, 2026 | DOI: 10.69849/x511m579

# Segurança cidadã e planejamento estratégico: a integração entre Estado e sociedade na prevenção ao crime

Citizen security and strategic planning: the integration between State and society in crime prevention

Jônatas Torres da Silva[1]

## RESUMO

O presente artigo analisa a relevância da integração entre o Estado e a sociedade civil por meio do planejamento estratégico aplicado à segurança pública, com foco no paradigma da segurança cidadã. Traduzida historicamente por um modelo puramente reativo e policialesco, a segurança pública contemporânea exige uma abordagem sistêmica, preventiva e participativa. O objetivo deste estudo é examinar como a articulação estratégica entre as forças de segurança estatal e os atores sociais potencializa a prevenção criminal e fortalece a governança democrática. Utilizando uma metodologia de revisão bibliográfica e documental, o trabalho discute a transição do conceito de segurança nacional para a segurança cidadã, destacando o papel do planejamento estratégico na otimização de recursos e na construção de políticas públicas duradouras. Os resultados apontam que a corresponsabilidade social, aliada a diagnósticos situacionais precisos e à gestão por resultados, reduz os índices de criminalidade e reconstrói o capital social nas comunidades. Conclui-se que a eficácia da prevenção ao crime reside na superação do isolamento institucional, consolidando redes colaborativas de inteligência e ação comunitária.

**Palavras-chave:** Segurança Cidadã. Planejamento Estratégico. Prevenção ao Crime. Integração Estado-Sociedade. Políticas Públicas.

## ABSTRACT

This article analyzes the relevance of integration between the State and civil society through strategic planning applied to public security, focusing on the citizen security paradigm. Historically translated by a purely reactive model, contemporary public security demands a systemic, preventive, and participatory approach. The objective of this study is to examine how strategic coordination between state security forces and social actors enhances crime prevention and strengthens democratic governance. Using a bibliographic and documentary review methodology, the paper discusses the transition from national security to citizen security, highlighting the role of strategic planning in optimizing resources and building sustainable public policies. The results indicate that social co-responsibility, combined with accurate situational diagnoses and results-based management, reduces crime rates and rebuilds social capital in communities. It is concluded that the effectiveness of crime prevention lies in overcoming institutional isolation, consolidating collaborative intelligence and community action networks.

**Keywords:** Citizen Security. Strategic Planning. Crime Prevention. State-Society Integration. Public Policies.

1 Universidade Estadual do Amazonas.

# 1 INTRODUÇÃO

A segurança pública constitui um dos pilares fundamentais para a manutenção do Estado Democrático de Direito e para a garantia dos direitos fundamentais da cidadania. Conforme estabelecido no artigo 144 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, sendo exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio (BRASIL, 1988). Tradicionalmente, contudo, os modelos de gestão da segurança basearam-se em paradigmas fortemente repressivos e centralizados, nos quais o Estado detinha o monopólio exclusivo tanto da execução quanto da concepção das estratégias de enfrentamento à criminalidade.

A emergência do conceito de segurança cidadã desloca o foco central da proteção abstrata do Estado para a proteção integral da pessoa humana, valorizando a qualidade de vida, a coesão social e a participação ativa da comunidade. Segundo Soares (2006), a segurança pública não pode ser reduzida a uma questão estritamente policial, mas deve ser compreendida como uma política pública transversal que articula prevenção social, repressão qualificada e participação comunitária. Nesse cenário, o planejamento estratégico surge como ferramenta indispensável para a gestão pública moderna, permitindo a transição de uma atuação puramente imediatista e reativa para ações planejadas, baseadas em evidências, diagnósticos situacionais precisos e metas de longo prazo.

Este artigo tem como objetivo principal examinar a integração entre o Estado e a sociedade civil na prevenção ao crime, tendo o planejamento estratégico como eixo integrador. Busca-se responder de que maneira a corresponsabilidade social e a gestão estratégica podem transformar a prestação de serviços de segurança, promovendo comunidades mais resilientes e seguras.

# 2 MARCO TEÓRICO

## 2.1 Do Paradigma da Segurança Nacional à Segurança Cidadã

Historicamente, as políticas de segurança em diversos países latino-americanos foram moldadas sob a égide da "segurança nacional", priorizando a defesa das instituições estatais contra ameaças internas e externas, muitas vezes em detrimento dos direitos civis. Com a

redemocratização e a consolidação constitucional, iniciou-se a transição para o paradigma da segurança cidadã.

De acordo com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD, 2013), a segurança cidadã consiste na proteção universal contra delitos e violências que ameaçam os direitos fundamentais das pessoas, colocando o ser humano no centro das políticas estatais. Nesse mesmo sentido, Sapori (2007) destaca que a democratização da segurança pública exige que as organizações policiais superem o insulamento burocrático e incorporem mecanismos de controle social, transparência e prestação de contas (*accountability*), reconhecendo o cidadão como sujeito de direitos e coprodutor da ordem pública.

## 2.2 O Planejamento Estratégico na Gestão da Segurança Pública

Na administração pública contemporânea, o planejamento estratégico é definido como um processo gerencial sistemático que permite estabelecer rumos, definir objetivos de longo prazo, alocar recursos com eficiência e monitorar indicadores de desempenho. Conforme ensina Chiavenato (2014), o planejamento estratégico traduz a capacidade da organização de antecipar cenários, mapear ameaças e oportunidades externas e alinhar suas forças internas para atingir resultados sustentáveis.

Aplicado à segurança pública, planejar estrategicamente significa superar o empirismo e a improvisação operacional. Segundo Beato Filho (2012), o uso de metodologias de diagnóstico criminal, análise de dados e geoprocessamento permite focalizar o policiamento e as intervenções sociais nas áreas e horários de maior incidência delitiva, aumentando exponencialmente a eficácia preventiva. Entretanto, Mintzberg (2004) adverte que o planejamento estratégico não pode ser um exercício tecnocrático isolado da realidade prática; no âmbito público, ele demanda o envolvimento dos atores sociais que vivenciam os problemas cotidianos no território.

## 2.3 A Integração Estado-Sociedade na Prevenção Criminal

A criminologia contemporânea enfatiza que a prevenção ao crime é mais eficaz e menos onerosa do que a repressão tardia. Conforme sistematizado por Brantingham e Faust (1976), a prevenção criminal estrutura-se em três níveis complementares:

- **Prevenção Primária:** Atua nas causas estruturais e profundas da criminalidade, promovendo melhorias nas condições socioeconômicas, educacionais, culturais e urbanísticas das comunidades antes que o delito ocorra.

- **Prevenção Secundária:** Foca em grupos de risco e em territórios vulneráveis com elevadas taxas de incidência criminal, operando por meio do policiamento comunitário, mediação de conflitos e intervenções urbanas situacionais.
- **Prevenção Terciária:** Dirige-se aos indivíduos que já cometeram infrações, concentrando-se no sistema de justiça criminal e na reintegração social para evitar a reincidência.

Para Trojanowicz e Bucqueroux (1994), teóricos fundamentais do policiamento comunitário, a parceria entre a polícia e a comunidade transforma os cidadãos em coprodutores ativos da segurança, permitindo identificar e solucionar os problemas locais que geram desordem e criminalidade. Complementarmente, Skogan (2006) ressalta que a participação comunitária fortalece o capital social e a eficácia coletiva das vizinhanças, fatores decisivos para inibir oportunidades criminosas e consolidar ambientes urbanos seguros.

## 3 MATERIAL E MÉTODO

O presente estudo caracteriza-se como uma pesquisa básica, de natureza qualitativa, com objetivos exploratórios e descritivos, conforme a classificação metodológica proposta por Gil (2019). O procedimento técnico adotado foi a revisão bibliográfica e documental, fundamentada na análise de obras clássicas e contemporâneas sobre segurança cidadã, criminologia preventiva, policiamento comunitário e planejamento estratégico governamental.

A coleta de dados estruturou-se na seleção de referenciais teóricos consolidados na literatura nacional e internacional, bem como no exame de marcos normativos brasileiros, com destaque para a Constituição Federal de 1988. A análise do material seguiu a técnica de categorização temática proposta por Bardin (2016), confrontando as abordagens sobre gestão estratégica e participação social para identificar convergências, potencialidades e desafios na prevenção integrada ao crime.

## 4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A análise articulada dos referenciais teóricos revela três eixos centrais que explicam como o planejamento estratégico potencializa a integração entre Estado e sociedade na prevenção ao crime:

- **Superação do Isolamento Institucional e Construção de Confiança:** Historicamente, as corporações policiais operavam de forma fechada à participação

externa. A literatura demonstra que instituições que incorporam o planejamento estratégico participativo — por meio de Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEGs), audiências públicas e diagnósticos locais compartilhados — reduzem a desconfiança mútua. Conforme aponta Goldstein (2003), criador do Policiamento Orientado para a Solução de Problemas (POSP), a aproximação estruturada com a comunidade permite diagnosticar as causas subjacentes das ocorrências recorrentes, superando o ciclo vicioso de apenas atender chamados emergenciais.

- **Focalização e Prevenção Baseada em Evidências:** O planejamento estratégico viabiliza a integração entre inteligência policial, estatística criminal e conhecimento comunitário. Segundo Sherman (2013), o policiamento baseado em evidências direciona esforços para os pontos quentes (*hotspots*) e fatores de risco específicos. Quando esse diagnóstico técnico é compartilhado com lideranças locais e secretarias municipais (educação, assistência social, iluminação pública e urbanismo), as ações preventivas tornam-se intersetoriais, potencializando o impacto da prevenção primária e secundária.
- **Barreiras Culturais e Descontinuidade Administrativa:** Apesar dos avanços conceituais, os estudos apontam entraves relevantes para a consolidação dessa integração. Lima, Sinhoretto e Bueno (2015) destacam a persistência de uma cultura organizacional fortemente reativa e burocrática nas instituições de segurança, aliada à baixa institucionalização dos canais de participação social. Soma-se a isso a descontinuidade político-administrativa: a cada troca de gestão governamental, planos estratégicos de médio e longo prazo são frequentemente abandonados antes de produzirem resultados estruturais.

A discussão evidencia que a efetividade da segurança cidadã depende de arranjos institucionais estáveis, nos quais o planejamento estratégico funcione como instrumento de governança permanente de Estado, blindado contra oscilações políticas conjunturais e ancorado na participação ativa da sociedade civil.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo evidenciou que a segurança cidadã e o planejamento estratégico constituem pilares complementares e indispensáveis para o aperfeiçoamento das políticas públicas de prevenção ao crime. A complexidade multifatorial da violência contemporânea

demonstra que o Estado, atuando de forma isolada e exclusivamente repressiva, mostra-se incapaz de oferecer respostas duradouras à criminalidade.

A integração estruturada entre os órgãos de segurança e a sociedade civil organizada permite alinhar o rigor técnico do diagnóstico estratégico às demandas reais vivenciadas nos territórios, otimizando recursos públicos e fortalecendo a prevenção primária e secundária. Conclui-se que a consolidação de uma cultura de paz e ordem democrática exige a superação do insulamento institucional e o fortalecimento de redes colaborativas de governança, nas quais o Estado e o cidadão compartilham responsabilidades na construção de comunidades mais seguras e resilientes.

## REFERÊNCIAS


BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BEATO FILHO, Cláudio Chaves. **Crime e políticas públicas**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012.

BRANTINGHAM, Paul J.; FAUST, Frederic L. A conceptual model of crime prevention. **Crime & Delinquency**, v. 22, n. 3, p. 284-296, 1976.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração nos novos tempos**: os novos horizontes em administração. 3. ed. Barueri: Manole, 2014.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

GOLDSTEIN, Herman. **Policiando uma sociedade livre**. São Paulo: Edusp, 2003.

LIMA, Renato Sérgio de; SINHORETTO, Jacqueline; BUENO, Samira. A gestão da vida e da segurança pública no Brasil. **Sociedade e Estado**, v. 30, n. 1, p. 123-144, 2015.

MINTZBERG, Henry. **Ascensão e queda do planejamento estratégico**. Porto Alegre: Bookman, 2004.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). **Relatório Regional de Desenvolvimento Humano 2013-2014**: segurança cidadã com rosto humano: diagnóstico e propostas para a América Latina. Nova York: PNUD, 2013.

SAPORI, Luís Flávio. **Segurança pública no Brasil**: desafios e perspectivas. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

SHERMAN, Lawrence W. The rise of evidence-based policing: targeting, testing, and tracking. **Crime and Justice**, v. 42, n. 1, p. 377-451, 2013.

SKOGAN, Wesley G. **Police and community in Chicago**: a tale of three cities. New York: Oxford University Press, 2006.

SOARES, Luiz Eduardo. Segurança municipal no Brasil: sugestões para uma agenda mínima. In: SENTO-SÉ, João Trajano (org.). **Prevenção da violência**: o papel das cidades. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. p. 15-36.

TROJANOWICZ, Robert; BUCQUEROUX, Bonnie. **Policiamento comunitário**: como começar. São Paulo: Polícia Militar do Estado de São Paulo, 1994.